



EDITAL Nº 049/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre de ano letivo de 2021, dos cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* São João de Meriti.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando o exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros/as (Preto/as ou Pardo/as) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer por um dos tipos de vagas ofertadas:

a) Pessoa com Deficiência (PcD) - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) Ampla Concorrência (AC) - a pessoa que não optar pelas vagas reservadas.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas, mencionadas abaixo, para o curso FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno	Dias da Semana	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Tarde	4ª, 5ª e 6ª feiras	162h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Noite	4ª, 5ª e 6ª feiras	162h	01	04	15	20



2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar, no corpo do e-mail em que realiza a inscrição, o direito a se candidatar à vaga e encaminhar, no mesmo e-mail de inscrição/matricula, fic.csjm@ifrj.edu.br, além da documentação exigida no subitem 5.2, o Laudo Médico, no formato PDF, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, será disponibilizada no site, no dia 29 de outubro de 2021, após às 18h, informando a data, o horário e o *campus* para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, além do Laudo Médico, exames e documentação que comprovem a deficiência declarada.

2.3.1.1. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020.

2.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado no portal do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, no dia 04 de novembro de 2021, após às 18 horas.

2.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, no dia 05 de novembro de 2021. Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no Anexo IV - Formulário de Recurso, e encaminhar para o mesmo e-mail de inscrição/matricula: fic.csjm@ifrj.edu.br.

2.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado no site do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br>, no dia 09 de novembro de 2021, após às 18 horas.

2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.5. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá indicar, no corpo do e-mail em que realiza a inscrição, o direito a se candidatar a esta vaga e encaminhar no mesmo e-mail de inscrição/matricula, fic.csjm@ifrj.edu.br, além da documentação exigida no subitem 5.2, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, no formato PDF, disponibilizada no Anexo III, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Será eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, conforme a data, horário e *campus* especificados na Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência; ou

b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não encaminhar a Autodeclaração Racial no período de Inscrição/Matricula.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



3.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima, ou seja, ter cursado o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.

3.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem os requisitos dos subitens 3.1, 3.2 e 5.3.

4.2. A Listagem dos(as) candidatos(as) com a matrícula efetivada será divulgada na data descrita no **Anexo I - Cronograma**.

4.3. O(a) estudante matriculado(a), que não comparecer aos primeiros 15 (quinze) dias de aula, sem apresentar justificativa à Secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de espera.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga no curso FIC, do *campus* São João de Meriti, a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2021.

CURSO	TURNO	DIAS DA SEMANA
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma A	Tarde	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma B	Noite	2ª, 3ª e 4ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma C	Tarde	4ª, 5ª e 6ª feiras
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão - Turma D	Noite	4ª, 5ª e 6ª feiras

5.2. A Inscrição/matriculção será realizada através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: fic.csjm@ifrj.edu.br, contendo as seguintes informações no corpo do e-mail: **Nome Completo, Idade, Data de nascimento, nº de Telefone/WhatsApp, Grau de Escolaridade**, e deverá anexar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração das séries iniciais cursadas no Ensino Fundamental;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino).

5.3. Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não estiver de acordo com o exigido no subitem 5.2. deste Edital.

5.4. Não haverá cobrança da taxa de inscrição/matriculção.

5.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição/matriculção do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5.6. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no **Anexo II - Autorização do Responsável**, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser encaminhada, na versão PDF ou fotografia, para o e-mail: fic.csjm@ifrj.edu.br, junto com os demais documentos relacionados no subitem 5.2.



5.7. Os(as) candidatos(as) com dificuldade de acesso à Internet poderão realizar a inscrição/matricula, em caráter presencial, utilizando os computadores do *campus*, no dia **21 de outubro de 2021, das 10 às 16h, no endereço do campus São João de Meriti situado à Rua Vala da Divisa, s/nº; Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, localizado próximo à Churrascaria Oásis.**

5.8. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

5.9. Quando o número de candidatos(as) for maior do que o número de vagas ofertadas neste Edital, o critério adotado para o desempate será a maior idade para a efetivação da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas no site: <http://portal.ifrj.edu.br/> e na página do campus São João de Meriti: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

6.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo, através do site: <http://portal.ifrj.edu.br/> ou <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>.

6.3. O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

6.4. Os prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.5. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

6.6. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

6.7. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele/a não poderá alegar desconhecimento.

6.8. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.9. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

6.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

6.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 049/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de inscrições/matricula	19/10/2021 a 27/10/2021
Inscrição no campus para os candidatos sem acesso à Internet	21/10/2021, das 10 às 16h.
Listagem de Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial.	29/10/2021
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	03/11/2021
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	04/11/2021
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	05/11/2021
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	09/11/2021
Divulgação do Resultado final	10/11/2021
Início das aulas	16/11/2021 e 17/11/2021
Reclassificação	29/11/2021 e 01/11/2021



EDITAL Nº 049/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a): _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* São João de Meriti, referente ao semestre de 2021.2.

Assinatura do responsável



EDITAL Nº 049/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo para o Curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Edital Nº 028/2021, Tipo de Vaga Negros(as) (Pardo ou Preto) ou Indígena (NI), da Formação Inicial e Continuada - FIC, *Campus* São João de Meriti, portador(a) do documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------	--------------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
DECLARAÇÃO RACIAL

